

R\$ 5

O DIA

CLICHÊ 2

ANO 17
Nº 5.197

04 a 10/09/2026

Herculândia adota pacote para contenção de gastos públicos P6

Assessoria de Imprensa



FESTIVAL MOVIMENTA QUEIROZ P7

Alexandre de Souza/Prefeitura de Marília



Fundo Social lança campanha de arrecadação de brinquedos em Marília P8

Herculândia reabre inscrições para concurso público P5

Alexandre de Souza/PM



Feriado altera serviços públicos em Marília

Página 7

TREINAMENTO

Monitores de Queiroz são capacitados em segurança



Equipe de monitores municipais de Queiroz participou de um treinamento de primeiros socorros promovido pela área de Segurança do Trabalho da Prefeitura; participantes receberam orientações práticas sobre suporte e prevenção de acidentes

Página 2

Exposição orienta alunos de Queiroz

Redação O DIA
editor@odiademaria.com.br

Estudantes de três escolas de Queiroz participaram, nos dias 27 e 28 de agosto, de uma exposição educativa sobre escorpiões realizada no Anfiteatro Municipal. A atividade foi promovida pela Secretaria Municipal de Saúde e contou com a participação de agentes de Combate às Endemias e agentes comunitários de Saúde.

A programação recebeu alunos das escolas Zézito, Dão e João Vieira. De forma prática e interativa, eles conheceram os locais onde os escorpiões costumam se esconder e receberam orientações sobre os cuidados necessários para evitar acidentes.

Um dos destaques foi a demonstração do uso da luz negra,

ferramenta que auxilia as equipes na localização dos animais ao torná-los mais visíveis em ambientes escuros.

A exposição buscou ampliar o conhecimento dos estudantes e incentivar medidas preventivas que também podem ser adotadas pelas famílias, especialmente na limpeza e na organização dos ambientes.

Assessoria de Imprensa



CAPACITAÇÃO - A equipe de monitores municipais de Queiroz participou de um treinamento de primeiros socorros promovido pela área de Segurança do Trabalho da Prefeitura. A atividade teve como objetivo preparar os profissionais para agir em situações de emergência e contribuir para a segurança dos alunos. O treinamento foi ministrado pelo bombeiro Barbosa, da empresa Buskcipa Segurança e Medicina do Trabalho, de Tupã. Os participantes receberam orientações práticas sobre suporte básico à vida, prevenção de acidentes e procedimentos de atendimento inicial.



LISTA TELEFÔNICA

REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE QUINTANA



PREFEITURA

(14) 3197-5520



SAÚDE

LOCAL	NÚMERO
EMERGÊNCIA	(14) 3197-5500
CASA DE APOIO	(14) 3197-5512
CEO	(14) 3197-5511
DIRETORIA DE SAÚDE	(14) 3197-5510
FARMÁCIA	(14) 3197-5506
FISIOTERAPIA	(14) 3197-5507
LABORATÓRIO	(14) 3197-5508
SANTA CASA	(14) 3197-5505
TRANSPORTES SAÚDE	(14) 3197-5504
USF I	(14) 3197-5501
USF II	(14) 3197-5502
USF III	(14) 3197-5503
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	(14) 3197-5509



EDUCAÇÃO

LOCAL	NÚMERO
CEMEI JOSÉ MARIO	(14) 3197-5547
CEMEI OROFRE	(14) 3197-5550
COZINHA PILOTO	(14) 3197-5546
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	(14) 3197-5551
EMEF NEIDE	(14) 3197-5549
EMEF SOMMERHAUSER	(14) 3197-5552
TRANSPORTES EDUCAÇÃO	(14) 3197-5553



SOCIAL

LOCAL	NÚMERO
CONSELHO TUTELAR	(14) 3197-5516
CRAS	(14) 3197-5542
POUPATEMPO	(14) 3197-5543
PROMOÇÃO SOCIAL	(14) 3197-5544



DEMAIS SECRETARIAS

LOCAL	NÚMERO
AGRICULTURA	(14) 3197-5515
ESPORTES	(14) 3197-5517
MEIO AMBIENTE	(14) 3197-5518
SEGURANÇA	(14) 3197-5519



SECOM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO



DMTI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Tprint

MANUTENÇÃO e DURABILIDADE

NOSSOS SERVIÇOS:

- ✓ Impressões de alta qualidade
- ✓ Eficiência Energética
- ✓ Tempo de resposta rápido
- ✓ Manutenção e Durabilidade
- ✓ Precisão de Cores

CONTATE-NOS

(14) 3422-3730

T Print Cartuchos e Impressoras

Marília recebe evento gratuito sobre tecnologia, inovação e vendas digitais

Redação O DIA
editor@odiademarilia.com.br

Marília vai sediar, no dia 10 de setembro, a partir das 8h30, um evento gratuito voltado ao setor de tecnologia e inovação, realizado no Golden Palace Eventos. A atividade, batizada de Jornada do Físico ao Digital, antecede o Connect-Acim 2026, que começa às 12h no mesmo espaço, e é promovida pela Acim (Associação Comercial e de Inovação de Marília).

O evento deve reunir em-

presários e profissionais do comércio varejista da cidade, entre eles donos de lojas físicas, franquias, mercados, farmácias e empresas dos setores de moda, alimentação, construção, utilidades e autopeças, além de prestadores de serviços das áreas de saúde, educação, beleza, tecnologia e consultoria. Também são esperados empreendedores, startups, pequenos negócios e estudantes interessados em empreendedorismo, inovação, marketing, tecnologia

e comércio eletrônico.

Segundo o presidente da Acim e vice-presidente da Facesp (Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo), Carlos Francisco Bitencourt Jorge, a proposta é atrair pessoas que querem começar ou ampliar as vendas pela internet. Ele afirmou que o consumidor hoje transita entre o balcão, o WhatsApp, o Google, as redes sociais e o comércio eletrônico, e que as empresas precisam integrar esses canais, melhorar a experiência de compra e tomar decisões mais seguras sobre tecnologia e vendas digitais para acompanhar essa mudança.

Entre os temas abordados estarão as mudanças na jorna-

da de compra do consumidor local, formas de integrar loja física, WhatsApp, Google, redes sociais e comércio eletrônico, os primeiros passos para começar a vender no digital, soluções de startups aplicáveis a empresas locais e oportunidades de conexão com empresários, empreendedores, parceiros e o ecossistema de inovação da cidade.

A inscrição para o evento da manhã é gratuita, mas deve ser feita separadamente da inscrição para o Connect-Acim, por meio de formulário disponível no site da Sympla. Informações e ingressos para o evento principal, no período da tarde, podem ser obtidos no site connectacim.com.br.



QUINTANA
UMA JOIA DE CIDADE

HORÁRIOS

PROGRAMA
SESI ESPORTE
QUINTANA

6 A 10 ANOS TERÇA E QUINTA
DAS 18H30 ÀS 19H30

11 E 12 ANOS SEGUNDA E QUARTA
DAS 18H30 ÀS 19H30

13 A 15 ANOS SEGUNDA E QUARTA
DAS 19H30 ÀS 20H30

LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
QUINTANA/SP

QUINTANA
UMA JOIA DE CIDADE

SESI

Valor da publicação: R\$ 8,12.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016



ATENÇÃO MORADORES

Evite o mato alto !

De acordo com a Lei 2.595/2015, é obrigatória a manutenção de terrenos e quintais limpos, livres de vegetação alta. Deixar o mato crescer pode acarretar sérios problemas, como a proliferação de insetos, roedores e até riscos de incêndios. Além disso, o proprietário do imóvel está sujeito a multas.

Mantenha seu terreno sempre limpo e evite prejuízos!

 **CIDADE DE POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
www.pompeia.sp.gov.br – pmp@pompeia.sp.gov.br
Rua Dr. José de Moura Resende 572 – Caixa Postal n.º 1 – CEP 17580-000 – Fone/Fax (14) 34051500

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
LEI Nº 3.387, DE 26 DE AGOSTO DE 2026
Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pompeia e dá outras providências.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pompeia, como meio oficial de publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos da Administração Direta e Indireta, bem como de informações de caráter educativo, informativo ou de orientação social, nos termos do artigo 37, § 1º da Constituição Federal e do artigo 62, § 2º da Lei Orgânica do Município.

§ 1º O Poder Legislativo poderá publicar seus atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico, sem qualquer ônus.

§ 2º Fica autorizada a publicação gratuita de balancetes, editais e comunicados de associações, conselhos e entidades sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública municipal.

Art. 2º O Diário Oficial Eletrônico será disponibilizado em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, assegurados os seguintes requisitos:

- I - autenticidade;
- II - integridade;
- III - validade jurídica;
- IV - acesso público e gratuito.

Parágrafo único. As edições do Diário Oficial Eletrônico serão certificadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

Art. 3º As publicações realizadas no Diário Oficial Eletrônico substituem as demais formas de publicação oficial para todos os efeitos legais, ressalvadas as hipóteses previstas na Constituição Federal, na legislação federal, estadual, na Lei Orgânica do Município e demais normas que exijam forma específica de publicação.

Art. 4º Serão obrigatoriamente publicados no Diário Oficial Eletrônico:

- I - leis, decretos, portarias e demais atos normativos;
- II - atos administrativos de caráter geral;
- III - contratos administrativos, seus termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres;
- IV - editais, avisos e comunicados;
- V - atos de pessoal;
- VI - demais atos cuja publicidade seja exigida por lei.

Art. 5º Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial Eletrônico em que o ato foi disponibilizado.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, considera-se o primeiro dia útil seguinte como início da contagem de prazos legais.

Art. 6º O Diário Oficial Eletrônico será editado diariamente ou conforme a necessidade da Administração Pública.

§ 1º As edições serão numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e devidamente datadas.

§ 2º Poderão ser publicadas edições extraordinárias, quando necessário.

§ 3º As edições conterão, no mínimo:

- I - identificação como Diário Oficial Eletrônico do Município de Pompeia;
- II - número, ano e data da edição;
- III - referência a esta Lei.

Art. 7º A responsabilidade pelo encaminhamento dos atos para publicação será:

- I - dos órgãos da Administração Direta;
- II - das entidades da Administração Indireta.

Parágrafo único. A consolidação, organização e finalização das edições poderão ser atribuídas ao setor competente da Administração Municipal, definido em regulamento.

Art. 8º Fica autorizada a utilização de certificação digital ou outro meio tecnológico que assegure a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos publicados.

Art. 8º-A. As edições do Diário Oficial Eletrônico permanecerão permanentemente disponíveis para consulta pública gratuita, vedada sua exclusão do sistema, ressalvadas as hipóteses decorrentes de decisão judicial.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto no prazo de até 30 (trinta) dias, especialmente quanto:

- I - à forma de disponibilização;
- II - aos procedimentos de publicação;
- III - à certificação digital;
- IV - à organização e funcionamento do sistema;
- V - à data de início da veiculação do Diário Oficial Eletrônico.

Parágrafo único. A regulamentação prevista neste artigo não poderá restringir a publicidade dos atos administrativos disciplinados nesta Lei, nem criar hipóteses de dispensa de publicação não previstas em lei.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 26 de agosto de 2026.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto

Diretora da Secretaria do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

LEI Nº 3.388, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia – SAAE, com a extinção e criação de cargo em comissão vinculado à Superintendência, e dá outras providências.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica extinto, no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia – SAAE, constante no Anexo II – SAAE – Funções de Comando – 2 – Dos Assessores, 01 (um) cargo em comissão de livre provimento de Assessor Técnico Jurídico.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, fica extinta a tabela correspondente ao cargo referido e renumeradas as tabelas subsequentes do Anexo II.

Art. 2º Fica criado, no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia – SAAE, constante no Anexo II – SAAE – Funções de Comando – 2 – Dos Diretores, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Assuntos Jurídicos da Superintendência, de livre nomeação e exoneração pelo Superintendente da Autarquia, com vencimento correspondente à Referência 26.

Art. 3º O cargo criado pelo art. 2º desta Lei possui natureza de direção, chefia e assessoramento

superior, sendo diretamente subordinado ao Superintendente do SAAE, competindo ao seu ocupante as seguintes atribuições:

- I - promover estudos e pesquisas técnico-jurídicas, a fim de subsidiar diretamente o Superintendente em assuntos exclusivamente relacionados com a administração da Autarquia, que importem na produção de efeitos jurídicos na consecução dos fins da referida administração;
- II - realizar estudos jurídicos, propondo normas e diretrizes sobre assuntos submetidos a decisões do Superintendente nos temas decisórios que importem interpretação da lei ou regulamento;
- III - examinar minutas de atos administrativos submetidas pelos diversos órgãos da administração ao Superintendente, opinando sobre a legalidade, competência ou aspecto formal;
- IV - emitir parecer sobre qualquer ato administrativo a ser emanado pelo Superintendente;
- V – promover o atendimento de solicitações de informações a serem prestadas pela Autarquia;
- VI - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 4º São requisitos para provimento do cargo de Diretor de Assuntos Jurídicos da Superintendência:

- I - diploma de curso superior em Direito;
- II - inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Art. 5º O Quadro Geral de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia – SAAE passa a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia – SAAE, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 26 de agosto de 2026.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto

Diretora da Secretaria do Gabinete

ANEXO I – SAAE		
QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES		
1– CATEGORIA OPERACIONAL		
VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REFERÊNCIAS
02	Advogado	25
10	Auxiliar de Encanador	08
12	Encanador	10
04	Leiturista	08
10	Motorista II	10
05	Operador Elétrico	07
08	Operador Hidráulico	07
02	Operador de Máquina	10
02	Zelador	07
15	Trabalhador Braçal	07
10	Vigia	07
02	Servente	07
01	Eletricista	12
02	Pedreiro	09

ANEXO I –SAAE		
QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES		
2 – CATEGORIA ADMINISTRATIVA		
VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REFERÊNCIAS
01	Almoxarife	15
05	Escriturário	11
02	Tesoureiro	21
01	Auxiliar de Almoxarife	09
01	Comprador	18

ANEXO I – SAAE		
QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES		
3 – CATEGORIA TÉCNICA		
VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REFERÊNCIAS

Valor da publicação: R\$ 31,32.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

Herculândia reabre inscrições para concurso com vagas para três cargos

Redação O DIA
editor@odiademarilia.com.br

A Prefeitura de Herculândia reabriu as inscrições para o Concurso Público nº 1/2026, que oferece três vagas imediatas, além da formação de cadastro de reserva, para cargos de nível superior. Os interessados podem se inscrever até 8 de setembro.

As oportunidades são para analista de Licitações e Contratos, agente de Contratações e contador, com uma vaga para cada função. Todos os cargos têm jornada de 40 horas semanais e salário-base de R\$ 4.041,13. As contratações

serão feitas pelo regime da CLT.

Para as funções de analista de Licitações e Contratos e agente de Contratações, é exigida graduação em Direito. A vaga de contador é destinada a profissionais formados em Contabilidade ou Ciências Contábeis e com registro profissional ativo.

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela internet, no site do Ibepp (Instituto Brasileiro de Ensino, Pesquisa e Extensão do Poder Público), responsável pela organização do concurso. A taxa é de R\$ 100 e poderá ser paga até 10 de setembro. Os

candidatos que já haviam concluído a inscrição antes da reabertura do prazo não precisam realizar um novo cadastro.

A prova objetiva está prevista para 18 de outubro. Os candidatos aos cargos de analista de Licitações e Contratos e agente de Contratações também passarão por prova dissertativa e avaliação de títulos. Para contador, o edital original estabelece prova prática e avaliação de títulos.

Os locais de aplicação serão divulgados em 18 de setembro. O resultado final e a homologação do concurso estão programados

para 13 de novembro. Os candidatos devem acompanhar possíveis atualizações no site do Ibepp e nos canais oficiais da Prefeitura de Herculândia.

Divulgação



01	Contador	23	Valor da publicação: R\$ 18,56. Conforma Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016	Inciso VI do art. 22 da Lei nº 2.866/2019	01	Chefe do Setor de Cobrança e Notificações	19	
03	Digitador de Microcomputador	11		Inciso I do art. 33 da Lei nº 2.866/2019	01	Chefe da Divisão Operacional e Sistema de Água	24	
02	Operador de Microcomputador	19		Inciso II do art. 33 da Lei nº 2.866/2019	02	Chefe do Setor de Produção, Captação e Distribuição de Água	19	
ANEXO II – SAAE – FUNÇÕES DE COMANDO 1 – DA SUPERINTENDÊNCIA				Inciso III do art. 33 da Lei nº 2.866/2019	02	Chefe do Setor de Planejamento e Controle de Distribuição	19	
				Inciso IV do art. 33 da Lei nº 2.866/2019	01	Chefe do Setor do Controle de Frota	19	
LEGISLAÇÃO	VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS		REFERÊNCIAS	Inciso I do art. 39 da Lei nº 2.866/2019, alterada pela Lei nº 3.059/2022	01	Chefe de Seção de Instalação e Manutenção da Rede de Água	24
Inciso I do art. 12 da Lei 2.866/2019	01	Superintendente		28	Inciso I do art. 42 da Lei nº 2.866/2019, alterada pela Lei nº 3.059/2022	01	Chefe da Seção de Abastecimento da Vila de Paulópolis	24
ANEXO II – SAAE – FUNÇÕES DE COMANDO 2 – DOS DIRETORES				Inciso I do art. 47 da Lei nº 2.866/2019	01	Chefe da Divisão de Tratamento de Esgoto Sanitário	24	
				Inciso II do art. 47 da Lei nº 2.866/2019	02	Chefe do Setor de Tratamento de Esgoto	19	
LEGISLAÇÃO	VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS		REFERÊNCIAS	Inciso III do art. 47 da Lei nº 2.866/2019	02	Chefe do Setor de Instalação e Manutenção da Rede de Esgoto	19
Inciso I do art. 22 da Lei nº 2.866/2019, alterado pela Lei 3.059/2022	01	Diretor da Divisão de Administração e Finanças	24	Prefeitura Municipal de Pompeia, 26 de agosto de 2026. DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA Prefeito Municipal de Pompeia Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra. Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto Diretora da Secretaria do Gabinete				
Art. 2º desta lei	01	Diretor de Assuntos Jurídicos da Superintendência	26					
ANEXO II – SAAE – FUNÇÕES DE COMANDO 3 – DOS CHEFES								
LEGISLAÇÃO	VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REFERÊNCIAS					
Inciso II do art. 22 da Lei nº 2.866/2019	01	Chefe do Setor de Recursos Humanos	19					
Inciso III do art. 22 da Lei nº 2.866/2019	01	Chefe do Setor de Comunicação Social	19					
Inciso IV do art. 22 da Lei nº 2.866/2019	01	Chefe do Setor de Compras e Licitação	19					
Inciso V do art. 22 da Lei nº 2.866/2019	01	Chefe do Setor de Contas e Consumo	19					

Prefeitura Municipal de Pompeia, 26 de agosto de 2026.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA
Prefeito Municipal de Pompeia
Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.
Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto
Diretora da Secretaria do Gabinete

Herculândia adota pacote de contenção e restringe gastos, viagens e horas extras

Redação O DIA
editor@odiademarilia.com.br

A Prefeitura de Herculândia publicou o Decreto nº 71, de 25 de agosto de 2026, que estabelece medidas para reduzir e controlar os gastos públicos. As restrições atingem novas despesas, contratações de servidores, viagens, cursos, horas extras e manutenção e utilização da frota municipal.

Segundo o decreto, as medidas buscam garantir o cumprimento das metas fiscais de 2026 e das normas que orientam a administração das contas públicas. O documento também menciona uma determinação do TCE-SP para a redução dos gastos com horas extras.

Uma das principais medidas é a proibição de novos empenhos, procedimento que reserva recursos para o pagamento de despesas. A restrição não abrange gastos com servidores, obrigações sociais, encargos, dívida pública, saúde, educação, convênios e situações urgentes. Essas despesas, porém, dependerão de autorização prévia e da existência de recursos disponíveis.

Também ficam impedidas novas contratações ou admissões que aumentem os gastos com pessoal. As exceções abrangem o setor da Saúde, convocações realizadas antes da entrada em vigor do decreto e admissões determinadas pela Justiça ou recomendadas pelo Ministério Público.

A participação de servidores em cursos, seminários e treinamentos que gerem despesas ao município fica suspensa, exceto em eventos promovidos ou recomendados pelo TCE-SP e autorizados pelo prefeito. Viagens também dependerão de autorização prévia. Até 31 de dezembro de 2026, não deverão ser realizados pagamentos decorrentes da conversão em abono pecuniário.

As medidas atingem ainda a frota municipal. Consertos ficam restritos aos veículos destinados aos serviços de ambulância, transporte de pacientes, coleta de lixo, merenda escolar e transporte de alunos. Casos considerados indispensáveis à continuidade de serviços essenciais poderão ser autorizados pelo prefeito.

Máquinas e equipamentos do almoxarifado deverão ser recolhidos até as 17h nos dias úteis e não poderão ser utilizados nos demais dias, exceto em situações de calamidade, emergência, desastres ambientais ou ações da Defesa Civil.

O decreto também criou um comitê para acompanhar semanalmente as contas municipais, analisar pedidos de exceção e sugerir novas medidas de contenção. O grupo deverá apresentar, em até 15 dias após a publicação, um plano para reduzir as despesas com horas extras, com levantamento dos gastos de cada secretaria, metas e cronograma de implantação. O texto não informa quanto a Prefeitura gasta atualmente nem qual economia pretende alcançar.

Valor da publicação: R\$ 56,00.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

É assim que seu MAIOR E MENOR INIMIGO NASCE

CICLO DE VIDA Aedes Aegypti

MOSQUITO ADULTO
O mosquito fêmea, quando sai da pupa busca sangue e pode transmitir doenças como a dengue; ele vive de 30 a 45 dias.

OVOS
A fêmea deposita ovos em água parada, que podem resistir secos por meses até entrarem em contato com a água.

LARVA
Após contato com água, os ovos abrem em até 2 dias, tornando-se larvas que se alimentam de micro-organismos.

PUPA
As larvas viram pupas, que não se alimentam; esse estágio dura de 2 a 3 dias antes do mosquito nascer.

DHS
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE
GOVERNO 2026/2028
Propicia para todos!

DHS
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE
GOVERNO 2026/2028
Propicia para todos!

Marília divulga 'abre e fecha' do feriado

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

A Prefeitura de Marília divulgou o funcionamento dos serviços municipais durante o feriado da Independência do Brasil, celebrado na próxima segunda-feira, 7 de setembro. A maior parte das repartições públicas permanecerá fechada entre sábado (5) e segunda-feira (7), com retomada do atendimento na terça-feira (8).

As UPAs Norte e Sul funcionarão 24 horas durante todo o período. As demais unidades de saúde e as farmácias municipais permanecerão fechadas.

A coleta de lixo será realizada normalmente nos três dias, assim como o funcionamento dos ecopontos. Já a coleta seletiva seguirá a programação habitual no sábado, mas não será realizada na segunda-feira.

do, mas não será realizada na segunda-feira.

O Bosque Municipal estará aberto para visitação das 6h às 18h. As feiras livres e os food trucks funcionarão no sábado e no domingo.

O Museu de Paleontologia e a Galeria de Artes abrirão no sábado, das 13h às 17h, e permanecerão fechados no domingo e na segunda-feira. Também não haverá atendimento na Prefeitura, nas secretarias municipais, no Ganha Tempo, no Procon, na Biblioteca Municipal e no Nosso Prato.

A programação do feriado contará ainda com um ato cívico em comemoração aos 204 anos da Independência do Brasil. A cerimônia será na segunda-feira, a partir das 8h, em frente ao Paço.

Festival de Pipas resgata brincadeiras tradicionais e reúne famílias em Queiroz

Redação O DIA

Mais de 40 pessoas participaram do Festival de Pipas realizado em Queiroz no dia 30 de agosto. A programação ocorreu durante a manhã e reuniu crianças, pais e outros familiares em atividades de recreação e convivência.

Promovido pelas secretarias municipais de Cultura e de Esporte, o evento contou com uma competição dividida em cinco

categorias. Foram avaliadas a maior e a menor pipa, a maior rabiola, a pipa mais bonita e a mais criativa.

A escolha dos vencedores ficou sob a responsabilidade de representantes do Cras, do CCI e do Fundo Social, que atuaram como jurados. As categorias buscaram valorizar diferentes características das pipas confeccionadas e estimular a criatividade dos participantes.



CIDADE DE POMPEIA

GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO 08/2026 - PROCESSO 673/2026 - PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA/SP DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna público para o conhecimento dos interessados, que fica suspenso o **Pregão 08/2026 - Processo 673/2026**, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, **REVOGA** o Pregão Eletrônico n. 08/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão pública abrangendo serviços de locação de software, implantação, conversão, migração de dados, integração com outros sistemas, customização, manutenção preventiva, corretiva e de ordem legal, treinamento inicial e durante a vigência do contrato, suporte técnico com atendimento local, para a Prefeitura Municipal de Pompeia/SP, Câmara Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Departamento de Higiene e Saúde (DHS). A contratação compreende, ainda, a disponibilização de 1000 horas anuais para o desenvolvimento de novas funcionalidades, se necessárias. A decisão é fundamentada no motivo de conveniência e oportunidade. Fica aberto o prazo de 3 dias úteis para eventual interposição de recurso contra esta decisão. Pompeia/SP, 03 de setembro de 2026. **DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA/SP.**

Valor da publicação: R\$ 7,54.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

f /PrefPompéia
@prefpompeiaoficial
www.pompéia.sp.gov.br

CNPJ: 44.483.444/0001-09

O DIA

Vicente Giroto (diretor-geral)

Departamento Digital
comercial@odiademarilia.com.br

Samantha Ciuffa (Editora)
editor@odiademarilia.com.br

Artigos assinados não representam a opinião do jornal.

O DIA - Av. Salvador Cordeiro, 305 - Marília-SP

Contato: (14) 99893-9665.

Assinatura anual: Marília - R\$720,00

Região de Marília: R\$860,00

Circulação: Alvinlândia, Herculândia, Gália, Lupércio, Marília, Ocaçu, Oriente, Pompeia, Queiroz, Quintana, Ubarajara, Vera Cruz e Oscar Bressane.

Diretoria Municipal de SAÚDE
QUINTANA/SP

VAGINA DA INFLUENZA

LIBERADA PARA TODOS OS PÚBLICOS

PARA TODAS AS IDADES:
Crianças, jovens, adultos e idosos

PROTEÇÃO:
Contra a gripe e suas complicações

PROCURE:
Unidade de saúde mais próxima e vacine-se!

QUINTANA
UMA JOIA DE CIDADE!

Marília inicia campanha para arrecadar brinquedos para o Dia das Crianças

Redação O DIA
editor@odiademarilia.com.br

Alexandre de Souza/PMM

O Fundo Social de Marília lançou nesta semana a campanha “Entrou, Saiu”, destinada à arrecadação de brinquedos para crianças atendidas por entidades assistenciais do município. A proposta é incentivar as famílias a doar um brinquedo que não esteja mais sendo utilizado sempre que um novo item entrar em casa.

A campanha segue até 1º de outubro e recebe brinquedos novos ou usados, desde que estejam em bom estado de conservação. Os itens arrecadados serão repassados às entidades cadastradas no Fundo Social que atendem o público infantil. A entrega às crianças ocorrerá durante o mês de outubro, em



Lançamento contou com autoridades

razão do Dia das Crianças.

Segundo a presidente do Fundo Social, Paula Almeida, a iniciativa também busca estimular valores como solidariedade e desapego entre as famílias.

A primeira-dama Tássia Camarinha afirmou que a mobilização pretende ampliar o acesso aos brinquedos entre crianças em situação de vulnerabilidade social.

Representando as instituições que atendem crianças, a presidente da entidade Amor de Mãe, Tammy Gripa, chamou a atenção para a importância do brinquedo no desenvolvimento infantil, especialmente em um cenário marcado pelo uso cada vez maior de celulares e redes sociais.

O lançamento contou ainda com a participação do prefeito Vinicius Camarinha; do presidente da Câmara, vereador Danilo Bigeschi; da vereadora Professora Daniela; além de representantes de entidades, gestores públicos e integrantes da sociedade civil.

Bigeschi destacou que ações sociais devem acompanhar as demais iniciativas de desenvolvimento do município e alcançar as famílias que mais necessitam de atendimento.

PONTOS /Os brinquedos podem ser entregues em três pontos até 1º de outubro. Na sede do Fundo Social, localizada na rua 9 de Julho, 1.600, o atendimento ocorre de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h. As doações também podem ser feitas na Prefeitura de Marília, na rua Bahia, 40, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h. Outro ponto de arrecadação está instalado no Marília Shopping, na rua dos Tucunarés, 500, em frente à C&A e próximo à portaria 2.

PPA

CONFORTO COM SEGURANÇA

BARRIER 600

Robustez para o dia a dia

A solução que une velocidade, segurança e confiabilidade.

PPA

CONFORTO COM SEGURANÇA

Para um controle de acesso mais seguro e eficiente.

Até 600 ciclos/hora, com abertura a partir de 1s e fechamento a partir de 1,5s.

Disponível para barreiras de 2,5 a 6 metros, unindo velocidade, eficiência e confiabilidade.